

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

**COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 781/06, DE 13/12/2006**

A : TODAS AS SUREGs E BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

**REF: COMUNICADO DIGES/SUOPE/GEREP Nº 760, DE 11/12/06.**

Solicitamos desconsiderar o Comunicado à epígrafe e, nas vendas internas de milho realizadas pela Conab no Estado de Goiás, o ICMS será calculado conforme abaixo:

1. Isento – Quando o milho, exceto verde, for destinado ao produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado de Goiás, ou ainda, quando adquirido para comercialização, conforme previsto no anexo IX, art. 7º, inciso II, item 1 do RCTE/GO-4852/97.
2. Tributado a alíquota de 12% - quando o produto tiver destinação diferente da citada no item 1 acima, conforme previsto no art. 20, § 1º, inciso II, item 1 do RCTE/GO-4852/97.
3. Caso o adquirente possua algum benefício fiscal concedido por regime especial, deverá enviar à Bolsa o documento hábil.

**MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE

**JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**  
DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E  
FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DA DIGES